



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 002, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

"Que acrescenta dois parágrafos ao caput do artigo 158 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pracinha".

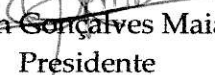
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Ficam acrescentados os parágrafos 1º e 2º ao *caput* do Art. 158 do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:


§1º - Poderá ser dispensada a leitura da Ata, desde que a mesma, impressa, tenha ficado na Secretaria à disposição dos Vereadores ou disponibilizada no site oficial da Câmara, no mínimo trinta minutos antes da hora marcada para o início da sessão, salvo se houver pedido de qualquer vereador para a leitura.

§2º - Qualquer vereador poderá requerer a dispensa da leitura da ata, sendo o requerimento submetido ao Plenário.

Câmara Municipal de Pracinha/SP, 02 de agosto de 2021.


Alan Gonçalves Maia
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Pracinha, em livro próprio e publicada por afixação no local público de costume, na data supra.


Alcione Pereira da Silva Brito
= Secretária Administrativa =